

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

13 / 11 / 2023

16:20 HS

Israel Butta

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 056/2023

ALTERA O NOME DE UM DOS PROPRIETÁRIOS CONTIDOS  
NO INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.379/2023.

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**, Prefeito Municipal de Catuípe,  
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei

**Art. 1º** Fica alterado o nome de um dos proprietários contidos  
no inciso I do art. 01 da Lei Municipal nº 2.379/2023, conforme segue:

. Zilmar da Silva Marques passa a constar ZILMAR DA SILVA  
MORAES e Vilma Rosa Colatto, matrícula nº 9545, lote 014;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE,  
EM 13 NOVEMBRO DE 2023.

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CÁSSIA FERNANDA BERNARDI**  
Secretária da Administração

**ANDRÉIA POSSOBON**  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2023**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei de alterar o nome de um dos proprietários contidos no inciso I do art. 01 da Lei Municipal nº 2.379/2023.

A presente alteração na verdade trata-se de uma correção do nome de Zilmar da Silva Marques passando a constar ZILMAR DA SILVA MORAES e Vilma Rosa Colatto, matrícula nº 9545, lote 014.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de Vossas Excelências, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.

**JOELSON ANTONIO BARONI**

**Prefeito Municipal**



## LEI Nº 2.379/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO INTUITO DE REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE DOS LOTES DO NÚCLEO HABITACIONAL HABITAR BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR SEBASTIÃO BURMANN**, Prefeito Municipal de Catuípe em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 2.350/2023 e demais legislações vigentes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos imóveis/lotes abaixo listados, pertencentes ao Loteamento Habitar Brasil, sito a Rua Primeiro de Maio, Bairro Neves, com área total de 16.772,17 m<sup>2</sup>, registrado no Registro de Imóveis deste Município com a matrícula de nº 8.800, já autorizado pela Lei Municipal 2.350/2023.

I- **Nome dos proprietários, número da matrícula e lote do respectivo imóvel a ser doado:**

a) **Quadra nº 61, setor 02:**

- Sueli Tereza de Lima, matrícula nº 9532, lote 01;
- Alice Cristina Fagundes, matrícula nº 9533, lote 02;
- Valmir A. de Almeida e Rosangela Ribeiro de Almeida, matrícula nº 9535, lote 04;
- João Carlos de Vargas Fernandes e Elenita do Amaral Fernandes, matrícula nº 9536, lote 05;
- Alvani Pinheiro da Rosa Schumann, matrícula nº 9538, lote 07;
- Tais Franciele Rodrigues dos Santos, matrícula nº 9540, lote 09;
- José Teixeira dos Anjos e Neide dos Anjos, matrícula nº 9541, lote 010;
- Roberto Carlos Guisso, matrícula nº 9542, lote 011;
- Márcia Cristina de Freitas e Valdecir Rodrigues, matrícula nº 9543, lote 012;
- Josiane de Moura Rodrigues e Maurício Ribeiro, matrícula nº 9544, lote 013;
- Zilmar da Silva Marques e Vilma Rosa Colatto, matrícula nº 9545, lote 014;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**



VALEREM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

RG 7042464862 DATA 15/12/2005

ZILMAR DA SILVA MORAIS

FILIAÇÃO

ELALINA DA SILVA MORAIS

NACIONALIDADE CAIBATE RS DATA NASCIMENTO 10/02/1958

END. ORIGINAL CAS 356 CAIBATE RS

LV EQ1 FL 182 AV DIVORCIO

CPF 393981830/15 \*\*\*\*\*/X

PORTALETRE Nº 10984226 Ass. 151581

LEI Nº 7186/2003